



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 384/2011

Revoga o § 2º do art. 3º do Ato nº 61/2011, que instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as ponderações apresentadas pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região – AMATRA VII, bem como as considerações formuladas pelas Entidades Representativas dos Trabalhadores do Estado do Ceará por meio do Ofício ERTRAB/CE 002/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o § 2º do art. 3º do Ato nº 61/2011.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

